

Decreto Lei nº 02 de 12 de Maio de 1978.

"Autoriza compras de móveis utensílios e materiais necessários a instalação do Poder Judiciário da comarca de Itororó do Norte, abre-se crédito especial na importância de R\$ 150.000,00.

A Câmara Municipal de Itororó do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar todos os móveis utensílios e materiais necessários para instalação do Poder Judiciário em Itororó do Norte.

Artigo 2º - Abre-se no corrente exercício um crédito especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para cobrir as despesas com o artigo 1º.

Artigo 3º - A contabilidade indicará os recursos necessários para cobertura da presente Lei de acordo com a Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itororó do Norte, aos doze dias do mês de Maio de um mil e noventa e oitenta.

Ass. Juliano
PRESIDENTE